Mu

Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ ATA n.º 06 — 24/03/2015

| Aos vinte e quatro | dias do mês de ma | rço de dois m | il e quinze, nos | Paços do Conce | lho e Sala de Reuniões, |
|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---|-----------------------------|
| compareceram pelas catorz | e horas, os Senho | ores: BERTA | FERREIRA MII | LHEIRO NUNES, | Presidente, EDUARDO |
| MANUEL DOBRÕES TAVA | ARES, Vice-Presid | ente, ARTUR | ANTÓNIO RA | ABAÇAL ARAGÃ | O, ANTÓNIO MANUEL |
| AMARAL SALGUEIRO e CA | RLOS ALBERTO N | IEVES BEBIAN | NO, Vereadores | | |
| Seguidamente, a S | senhora Presidente | declarou abe | rta a reunião, a | após o que foram | lidas e aprovadas, por |
| unanimidade, as atas das re | euniões de 27/01/20 | 015 e 10/03/20 | 15 e tomadas a | s seguintes delibe | rações: |
| BALANCETE | | | | | |
| Foi tomado conhecir | nento da existência | de fundos atr | avés do Balance | ete do dia vinte e t | rês de março de dois mil |
| e quinze, que acusa o saldo | de €187.631,62 (ce | ento e oitenta e | e sete mil seisce | entos e trinta e um | euros e sessenta e dois |
| cêntimos) em dotações orça | amentais e de €10 3 | 3.779,35 (cent | o e três mil sete | ecentos e setenta | e nove euros e trinta e |
| cinco cêntimos) em dotações | s não orçamentais. | | | | |
| PERÍODO DE ANTE | S DA ORDEM DO | DIA | | | |
| Sob proposta da Se | enhora Presidente d | da Câmara e, | em conformidad | de com o disposto | no n.º 2 do artº 49º do |
| Anexo I da Lei n.º 75/2013, | de 12 de setembro | o, a Câmara N | Municipal deliber | rou, por unanimid | ade, que sejam públicas |
| todas as reuniões ordinárias | | | | | |
| | | ORDEM D | O DIA | | |
| 1. DECISÕES TOM/ | ADAS NO USO DE | COMPETÊNO | IAS DELEGAD | AS E SUBDELEG | ADAS |
| Para os efeitos do p | preceituado no artiç | go 34.º da lei ı | n.º 75/2013 de 1 | 12 de setembro, f | oi tomado conhecimento |
| das decisões tomadas dura | inte o período com | preendido ent | re 4 e 17 de m | narço de 2015, no | uso das competências |
| expressamente subdelegada | | | | | |
| 29/10/2013 | | | | | |
| Emitido Parecer Fa | vorável ao pedido | apresentado ¡ | oor António Cas | simiro Outor e Ma | aria Laura Outor Canha, |
| herdeiros da Herança de Ar | mando do Nascim | ento Outor, c | om o NIF 700 8 | 55 157, residentes | s em Sambade, quanto à |
| constituição de compropried | dade / ampliação d | do número de | compartes resp | peitante a um pre | édio rústico, situado em |
| "Carvalho", na freguesia de S | Sambade, concelho | de Alfândega | da Fé, inscrito | na respectiva mat | riz predial sob o Art.º N.º |
| 1160, com a área de 7.560,0 |) m2, nos termos de | finidos na "Info | ormação" da DU | | |
| Emitido Parecer | Favorável ao per | dido apresen | tado por Antó | nio Casimiro O | utor, na qualidade de |
| herdeiro/sucessor por óbito o | de Armando do Na | scimento Out | tor e Modesta d | las Neves Costa, | com o NIF 148 011 799, |
| residente em Sambade, qua | anto à constituição | de comproprie | edade / ampliaçã | ão do número de | compartes respeitante a |
| um prédio rústico, situado | em "Carvalho", na | a freguesia de | e Sambade, co | ncelho de Alfând | lega da Fé, inscrito na |
| respectiva matriz predial sob | o Art.º N.º 1152, co | om a área de 1 | 11.808,0 m2, no | s termos definidos | na "Informação" da DU. |
| 2. VENDA DE 4 LO | JAS NO EDIFÍCIO I | OO MERCADO | MUNICIPAL | | |
| Sobre o assunto, p | resente uma inform | nação do Gab | inete de Apoio | ao Executivo, dat | ada de 19/03/2015, que |
| refere o seguinte: | | | | | |
| "QUADRO RESUMO | O DA VENDA DE L | OJAS DO ME | RCADO MUNIC | IPAL | |
| NOME DO CONCESSIONÁRIO | FRACÇÃO E №.DA LOJA | PREÇO LOJA (250€/M2) | VALOR DOS TRABALHOS A REALIZAR | PREÇO FINAL DA LOJA COM TRABALHOS | PROPOSTA DE AQUISIÇÃO |
| Sofia A. Q.Almendra Carvalho | 36-Fracção E | 10.500,00€ | 2.460,00€ | 8.040,00€ | 36 prestações mensais |





| Maria Celeste C.Reis Gomes | 38-Fracção C | 10.500,00€ | 2.460,00€ | 8.040,00€ | 3 prestações anuais | |
|-------------------------------|---------------------|------------|-----------|--------------------|---------------------------|--|
| João Paulo Duque F. C.Moreira | 34/35-Fracção F e G | 21.130,00€ | 4.920,00€ | 16.210,00€ | Pronto pagamento (no acto | |
| | | | | | da escritura) | |
| Álvaro Joaquim Martins | 17/18-Fracção AD e | 39.360,00€ | (Aguardo | (Só após indi- | 10.000,00€ de entrada e o | |
| | AC | | indicação | cação do valor dos | restante em prestações | |
| | | | técnica) | trabalhos) | mensais | |

| Apreciado e discutido o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: |
|---|
| 1. Alienar (vender) a Sofia Alexandra Queijo Almendra Carvalho a loja n.º 36, Fração E, pelo preço final de |
| €8.040,00, nos termos do Capítulo IX do Regulamento do Mercado Municipal a pagar a pronto pagamento ou em |
| prestações a definir, até ao prazo limite de 30 de novembro de 2015; |
| 2. Alienar (vender) a Maria Celeste C. Reis Gomes a loja n.º 38, Fração C, pelo preço final de €8.040,00, nos |
| termos do Capítulo IX do Regulamento do Mercado Municipal a pagar a pronto pagamento ou em prestações a definir, |
| até ao prazo limite de 30 de novembro de 2015; |
| 3. Alienar (vender) a João Paulo Duque Fernandes C. Moreira, as lojas n.ºs 34 e 35, Frações F e G, pelo preço |
| final de €16.210,00, nos termos do Capítulo IX do Regulamento do Mercado Municipal a pagar a pronto pagamento ou |
| em prestações a definir, até ao prazo limite de 30 de novembro de 2015; |
| |
| deduzidos do valor dos trabalhos que sejam necessários realizar, a indicar pelos serviços técnicos da Câmara, nos |
| termos do Capítulo IX do Regulamento do Mercado Municipal a pagar a pronto pagamento ou em prestações a definir, |
| até ao prazo limite de 30 de novembro de 2015 |
| 3. ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO BEM ESTAR - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO |
| Sobre o assunto, presente um ofício da Associação para a Promoção do Bem Estar, com registo de entrada n.º |
| 2619, de 16/03/2015, a solicitar um apoio financeiro no montante de €4.000,00, para poderem concretizar o plano de |
| atividades que apresentam para o ano de 2015 |
| Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria , com quatro votos a favor e uma abstenção do |
| Senhor Vereador Artur Aragão, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho |
| proferido em 19/03/2015, no sentido de atribuir um apoio financeiro à Associação para a promoção do Bem Estar no |
| valor de €4.000,00 |
| 4. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS |
| MOMENTOS LOUNGE BAR – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA |
| CÂMARA MUNICIPAL |
| Sobre o assunto, presente um despacho do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, datado de 06/03/2015, |
| que a seguir se transcreve: |
| "Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os |
| limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal |
| Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, ε |
| em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do Art.º 35.º da |
| Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizo , o alargamento do horário de funcionamento do Momentos Lounge Bar , |
| Lda com sede no Largo S. Sebastião, Edifício da Casa da Cultura, em Alfândega da Fé, na madrugada de 6 para 7 e de |
| 7 para 8 de Março de 2015, até às 04.00 horas, com vista à realização de eventos |
| Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. |
| Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação." |







| Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice- |
|---|
| Presidente através do despacho acima transcrito |
| 5. RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E ANALISE DE PROPOSTAS- EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, |
| NOS TERMOS DO ART.º 50,º DA LEI Nº 73/2013, DE 3/9, ATÉ AO MONTANTE DE € 250.000,00 |
| Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 13/03/2015, que a |
| seguir se transcreve: |
| "Estando o município a atravessar um período difícil, e o processo de autorização de concessão de um |
| empréstimo pela DGFT (apoio financeiro transitório de urgência ao município de Alfândega da Fé), aprovado por |
| Despacho nº 2084/2015, no DR, 2.º serie, nº 41 de 27/2/2015, pode demorar cerca de 3 meses a ser concluído. Torna- |
| se assim, necessária a contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo |
| ser amortizado até ao final do exercício económico em que é contratado, nos termos do art.º 50.º da Lei nº 73/2013, de 3/9. |
| Dada a urgência na decisão e, uma vez que não foi possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a |
| Câmara Municipal, a Srª Presidente por despacho de 06-03-2015, nos termos da competência que lhe são conferidas |
| pelo n.º 3 do artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a consulta as entidades bancarias para a |
| contração de um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de € 250.000,00 e pelo prazo de 6 meses. |
| Decisão ratificada na Reunião de Câmara de 10-03-2015 |
| Foram consultadas as entidades seguintes a presentar proposta: |
| • CGD; |
| • Millennium BCP; |
| • Banco BPI, |
| • Caixa de Crédito Agrícola da Região de Bragança e Alto Douro, CRL; |
| • Caixa Agrícola da Terra Quente), |
| Com as seguintes condições: |
| ∘ Montante máximo a contratar : Até ao montante de € 250.000,00; |
| • Prazo legalmente imposto: 6 meses; |
| • Período de carência : Sem carência; |
| · Reembolso: 6 meses e durante o ano de contratação; |
| • Pagamento de Juros: mensais postecipados; |
| · Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses e "spread"; |
| Garantias: As legais, de acordo com o tipo de operação; |
| · Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, |
| sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; |
| · Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos: Montante, taxas de juros, plano de |
| amortização para o período global do contrato e estimativas de juros |
| A abertura das propostas teve lugar na sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, no dia 13 de |
| março de 2015, pelas 14h30. Esteve presente na abertura a Chefe da DAF, O Jurista Drº Miguel Franco, o Secretario do |
| Vereador António Simões, um representante da CGD |
| Após abertura das propostas recebidas, sou a informar V. Ex.ª, que das 5 entidades convidadas a apresentar |
| proposta para contratação do empréstimo referenciado, apenas a CGD, e Caixa de Crédito Agrícola da Região de |





| Entidade | Montante | Taxa de Juro | Prazo | Indexante | Spread | Comissões |
|-------------------------|--------------|--|--|----------------------|--------|--|
| CGD | € 250.000,00 | tx niminal variável, indexada à Euribor a 6 meses, acrescuda de um spread de 1,64% | 6 meses, a conta da data da perfeição do contrato, podendi alongar-se até 31/12/2015 | Euribor a 6 meses | 1,64% | |
| CA Terra Quente | € 250.000,00 | Euribor 6 meses + spread de 1,90% | 6 meses e durante o ano de contratação | Euribor a 6 meses | 1,90% | Comissão de abertura: 0,5%, e comissão de estudo: 0'5% |
| CA Brag e Alto Douro | € 250.000,00 | Euribor a 6 meses + spead de 1,85% | 6 meses | Euribor a 6 meses | 1,85% | |

----- A entidade que apresenta as melhores condições para a contratação do empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria é a Caixa Geral de Depósitos. ----------- Dada a urgência na decisão e, uma vez que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, a Srª Presidente, nos termos da competência que lhe são conferidas pelo n.º 3 do artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode tomar a decisão de aprovação e adjudicação a entidade que apresenta as melhores condições. ----------- A decisão tomada no âmbito das competências que lhe são conferidas deve ser ratificada na próxima reunião de camara." ----------- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 16/03/2015, contido na informação acima transcrita. ---------- 6. APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE €250.000,00 E CLÁUSULAS CONTRATUAIS ----------- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 19/03/2015, que a seguir se transcreve: ----------- "Assunto: Aprovação do contrato e das cláusulas contratuais do Empréstimo de curto prazo, nos termos do ----- Estando o município a atravessar um período difícil, e como o processo de autorização de concessão de um empréstimo pela DGFT (apoio financeiro transitório de urgência ao município de Alfândega da Fé), aprovado por Despacho nº 2084/2015, no DR, 2.º serie, nº 41 de 27/2/2015, ainda pode demorar cerca de 3 meses a ser concluído. --







| Foi efetuada consulta as instituições bancarias para contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer |
|--|
| a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizado até ao final do exercício económico em que é contratado, nos |
| termos do art.º 50.º da Lei nº 73/2013, de 3/9 |
| Em assembleia municipal realizada no dia 13/12/2014, foi autorizada a contração de empréstimo de curto prazo |
| para ocorrer a dificuldades de tesouraria |
| Por meu despacho de 16-02-2015, dada a urgência na decisão e, uma vez que foi possível, em tempo útil, |
| reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos da competência que me são conferidas pelo n.º 3 do artº |
| 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, tomei a decisão de aprovação e adjudicação a entidade que apresentou as |
| melhores condições. Decisão a ratificar na reunião de câmara a realizar no próximo dia 24-03-2015 |
| Dada a urgência na decisão e, uma vez que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a Câmara |
| Municipal, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, |
| aprovo o contrato e as cláusulas contratuais de empréstimo de curto prazo nº 9015/008140/992, a firmar com a Caixa |
| Geral de depósitos |
| Nos termos da mesma competência determino ainda: |
| □ Aprovo o contrato de empréstimo de curto prazo até ao montante de €250.000,00, para ocorrer a dificuldades |
| de tesouraria |
| 🗆 Aprovo as cláusulas contratuais do empréstimo de curto prazo |
| 🗆 Determino que a Divisão Administrativa e Financeira promova os procedimentos necessários para a |
| concretização da operação |
| Que o presente despacho seja presente na próxima reunião de câmara para efeitos de ratificação." |
| Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , ratificar a decisão tomada pela Senhora |
| Presidente da Câmara, através de despacho proferido acima transcrito |
| 7. ALTERAÇÃO DO OBJETO DO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO REQUERIDO POR MARIA DA |
| CONCEIÇÃO CARVALHO LIA CHAVES, DE ALFÂNDEGA DA FÉ |
| Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 11/03/2015, que a seguir se |
| transcreve: |
| "Em 09/09/2013 foi deliberado em Reunião de Câmara atribuir um apoio financeiro no montante de 1.610,00€ |
| para fazer face às despesas previstas com as obras consideradas prioritárias definidas em informação técnica com |
| registo n.º 7568/13, datada de 05/09/2013. Decorridos quase dois anos, as mesmas ainda não foram realizadas por |
| diversos motivos (doença prolongada do cônjuge, inexistência de local de residência temporária), verificando-se agora |
| alteração das circunstâncias que levaram à proposta anterior (alteração das escadas de acesso ao piso superior). O |
| cônjuge da requerente, Armando Chaves, apresenta melhorias do estado de saúde, sendo agora possível a sua |
| locomoção ao piso superior nas condições existentes. Foi solicitado verbalmente a alteração do objecto do apoio |
| financeiro para a execução de obras de melhoria do desempenho energético, nomeadamente para a aquisição e |
| instalação de sistema de aquecimento a biomassa, correcção de pontes térmicas e infiltrações de água num paramento |
| exterior. Atendendo a que o agregado familiar não consegue fazer face aos encargos com energia eléctrica correntes |
| (utiliza aquecedor eléctrico para climatizar o espaço), tendo até solicitado apoio no âmbito dos estratos desfavorecidos |
| para a regularização de facturas vencidas, proponho que o apoio financeiro anteriormente atribuído para a execução |
| das escadas seja utilizado para a aquisição e instalação de sistema de aquecimento e de reparação/melhoria da |
| envolvente do edifício |





| Devido aos factos acima descritos, solicita-se autorização da alteração do objecto do apoio financeiro." |
|---|
| Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do objeto do |
| Fundo Social de Apoio à Habitação, requerido por Maria da Conceição Carvalho Lia Chaves, nos termos e de acordo |
| com a informação técnica acima transcrita |
| 8. SECÇÃO DE LICENCIAMENTO - PROJETO E LICENCIAMENTO DA OBRA DE ALTERAÇÃO DO |
| PARQUE EÓLICO DA SERRA DE BORNES (2 NOVOS AEROGERADORES), UNIÃO DE FREGUESIAS DE |
| GEBELIM E SOEIMA E FREGUESIA DE SAMBADE, REQUERIDO POR PESB, SA |
| Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo, datada de 17/03/2015, que refere o |
| seguinte: |
| "A firma requerente PESB - PARQUE EÓLICO DA SERRA DE BORNES,S.A., na qualidade de proprietária, |
| representada pelo membro do concelho de administração (Sr. Arnaldo Pedro Figueiroa Navarro Machado) solicitou a |
| alteração das condições de licença inicial, visando a obra de construção / instalação de 2 aerogeradores (Aerogerador |
| 28 e Aerogerador 29) e os respectivos acessos integrados na plataforma situados no parque Eólico da Serra de Bornes. |
| A obra refere-se ao prédio rústico situado em "Sete Orretas", descrito na CRPAFE sob o n.º 564/20071113 na |
| matriz n.º 1241 da união de freguesias de Gebelim e Soeima — Aerogerador A 28 |
| A obra refere-se ao prédio rústico situado em "Sarrão", omisso na CRPAFE inscrito no serviço das finanças, |
| matriz n.º 2100 da freguesia de Sambade — Aerogerador A 29 |
| O pedido foi apresentado em 31/10/2014, instruído com os projectos da Engenharia de Especialidades no que |
| contempla ao traçado dos caminhos e acessos, terraplanagens, drenagem de águas pluviais e pavimentação. A |
| 10/11/2014 foi determinado o aperfeiçoamento do pedido de acordo com a informação 75/2014 eusebioc. O requerente |
| apresentou os elementos em falta a 27/11/2014 |
| Este pedido de licenciamento esteve suspenso desde a data da sua entrada até ao dia 26/02/2015, uma vez |
| que o processo de revisão do PDM de Alfândega da Fé entrou em período de discussão pública, tendo o novo PDM |
| entrado em vigor em 27/02/2015 (motivo pelo qual a "informação" ficou suspensa) |
| A 20/02/2015, pelas 10.21horas, foi efectuado um contacto telefónico entre a Câmara Municipal de Alfândega |
| da Fé (Arq.ª Ana Coutinho) com a empresa Iberwind – Desenvolvimento e Projectos, S.A., na pessoa do Sr. João Neves |
| onde foi informado que aquando do Contracto de Arrendamento para Exercício da Actividade Industrial (a 26/09/2007) |
| se fez um contracto para mais terrenos do que aqueles que serão alvo de intervenção (ficando sem efeito os seguintes |
| artigos): |
| Artigo rústico, inscrito na matriz 2326 situado em "Fraga de Moura", na Freguesia de Sambade inscrito na Conservatória do |
| Registo Predial de Alfândega da Fé sob o n.º 1147/20071113 |
| e o |
| Artigo rústico, inscrito na matriz 1240 situado em "Sete Orretas", na Freguesia de Soeima inscrito na Conservatória do |
| Registo Predial de Alfândega da Fé sob o n.º 518/20060317. |
| Relativamente ao Contracto efectuado pela empresa Iberwind – Desenvolvimento e Projectos, S.A., |
| relativamente ao artigo rústico, inscrito na matriz 2100 situado em "Sete Orretas", na Freguesia de Soeima inscrito na |
| Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o n.º 564/20071113 pode ser celebrado entre esta empresa |
| uma vez que esta pertence ao grupo da Empresa PESB – Parque Eólico da serra de Bornes, S.A. de acordo com o |
| mencionado na Cláusula 2.ª: "O arrendamento tem como fim a instalação e exploração, pela 2.ª Outorgante, ou outra |
| empresa do mesmo grupo económico a que a 2.ª outorgante pertence, de turbinas eólicas de produção de electricidade |
| a partir de fonte eólica," |





| Perante esta exposição da-se como esciarecidas as duvidas apresentadas pelo coordenador tecnico Eusebic |
|--|
| Cordeiro na Ficha de Instrução |
| PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Alfândega da Fé (PDM): |
| Carta de Ordenamento: "Espaços Florestais de Produção" |
| Carta de Condicionantes: REN (toda a área) |
| Regulamento : artigos 13.°, 14.°, 16.°, 17.°; 20.° a 23.°; 26.° e 27.°; 37.°; 67.°-1 e 2; 68.° do PDM |
| Observações : A viabilização de quaisquer actividades ou ocupações do solo abrangidas nos usos compatíveis com o uso |
| dominante do solo de uma dada categoria ou subcategoria só pode ocorrer quando expressamente a Câmara municipal considere, com base na ponderação entre os benefícios esperados e os eventuais efeitos negativos resultantes da iniciativa, que de ta viabilização não decorram prejuízos ou inconvenientes de ordem funcional, ambiental ou paisagística. A viabilização de qualquer forma de utilização, ocupação ou transformação do uso do solo não dispensa ao interessado de cumprir toda a legislação e regulamentação geral aplicáveis, em cada caso concreto, ao acto de instalação das respectivas actividades e às condições do seu funcionamento efectivo. |
| Os espaços florestais integram as áreas do território concelhio para os usos florestais, destinam-se para além da sua função |
| de preservação do equilíbrio ecológico e de valorização paisagística, a promover a produção florestal e as actividades associadas a |
| esta, no quadro das orientações Estabelecidas no PROF NE. Os espaços florestais de produção correspondem as áreas de uso ou |
| vocação florestal, destinando-se ao aproveitamento do potencial produtivo nos termos autorizados pelas entidades de tutela. Dentro |
| dos espaços florestais de produção estão identificadas as áreas sensíveis à ocorrência de risco de degradação ecológica, abrangendo |
| nomeadamente as áreas de risco de erosão, nas quais devem ser adoptadas as normas e modelos de silvicultura por função de |
| protecção definidas no PROF NE e na Declaração de Impacte Ambiental. As áreas de predominância de espécies autóctones, dentro |
| das quais deve aplicar-se o modelo de silvicultura adequado à morfologia da área do terreno do respectivo aerogerador de forma a |
| tapar a plataforma existentetapar a plataforma existente |
| Integrando-se na classe "Espaços Florestais de Produção", a instalação dos <u>2 aerogeradores na Serra de Bornes (A 28 e A29</u> |
| constitui um uso compatível ao uso dominante do solo rural, pois trata-se de um "Uso Especial do Solo", enquadrado pelo artigo 68.º e |
| atendendo aos critérios de avaliação, decisão e disciplina constantes dos números 1 e 2 do artigo 67.º do Regulamento do PDM |
| Nestes termos, a instalação dos 2 aerogeradores (A 28 e A29) só pode ser objeto de deliberação favorável por parte do |
| Município, no domínio da sua intervenção procedimental, quando a Câmara Municipal reconhecer, após ponderação entre os |
| benefícios esperados e os eventuais efeitos negativos da exploração nos usos dominantes e na qualidade ambiental e paisagística da |
| área em causa, que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais e para a conservação da natureza |
| De acordo com o artigo 37.º do Regulamento do PDM de Alfândega da Fé reconhece-se o interesse público da instalação dos |
| 2 aerogeradores, cumprindo o índice máximo de ocupação do solo (IU) de 0,20m2/m2 aplicado à área da parcela e não se aplicando o |
| número máximo de 3 pisos acima do solo, pois a altura de cada aerogerador é de 80,0 ml (sendo uma instalação especial, não |
| determinável em número de pisos) |
| O Solo Rural não pode ser objeto de quaisquer ações que diminuem ou destruem as suas potencialidades e vocação |
| estabelecidas para as categorias de usos dominantes em que se subdivide, com as exceções consignadas na Lei e o acatamento dos |
| condicionalismos decorrentes das servidões administrativas e das restrições de utilidade pública. Neste âmbito, estando os locais de |
| intervenção totalmente abrangidos pela servidão da Reserva Ecológica Nacional, prevalece o teor da Declaração de Impacte Ambienta |
| (DIA) Favorável Condicionada emitida em 30 de Novembro de 2012. A edificabilidade em solo rural é admissível caso cumpra em |
| simultâneo os condicionalismos legais relativos à defesa da Floresta contra incêndios. De acordo com DIA, «ponderados os impactos |
| positivos e os negativos, considera-se que é possível compatibilizar o Projecto com a salvaguarda dos valores existentes, desde que |
| seja cumprido um conjunto de medidas que minimizem os impactos identificados, bem como desenvolvidas monotorizações |
| adequadas que determinem a necessidade de medidas adicionais. Assim emite-se Parecer Favorável ao projecto do "Sobre |
| equipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes", incluindo a alteração proposta para os Aerogeradores A28 e A29, condicionado a |





| obtenção da autorizaç | | s de recuperação das áreas intervencionadas, acompanhamento ambie | ental da obra de |
|--|---|--|---|
| | | | |
| | | | |
| - | • | nística a licenciar cumpre as normas do PDM de Alfândega da Fé par | - |
| - | - · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | seja objecto de Deliberação Favorável por parte do Município | |
| = | | gulamentos): | |
| | | áveis as disposições legais e regulamentares abaixo listadas | |
| | | equisitos: | |
| | | | |
| | | | |
| – Denomin | ação: "Parque Eólico d | la Serra de Bornes" | |
| Uso (tipo | ologia): 2 aerogeradores | – AG 28 e AG 29 — Potência Total: 4,6 MW | |
| – Área Tota | al dos terrenos: 4.240,0 | 00 m² + 1.497,60 m² | |
| – Freguesi | i as abrangidas: União d | e freguesias de Gebelim e Soeima / Freguesia de Sambade | |
| Área de l | lmplantação / Área Brut | ta total de construção: | |
| implan | ntação de sapatas dos aerog | geradores: 2x211) = 422,0m² | |
| Cércea : 8 | 30,0ml da altura de cada | Torre / Diâmetro do roter das pás = 100,0ml | |
| Acessos | / Plataformas / Arranjo | s Exteriores: | |
| | | | |
| desma | ntação / terraplanagens / pav | vimentação (toutvenant) / drenagens = 4.680,0 m² | |
| | | vimentação (toutvenant) / drenagens = 4.680,0 m² RELIMINAR da OBRA | |
| Fiscalização | Municipal - INSPEÇÃO PR | vimentação (toutvenant) / drenagens = 4.680,0 m² RELIMINAR da OBRA de fiscalização Municipal, os Fiscais Municipais, Sr. Bruno Po | |
| Fiscalização A 27 de jar | <i>Municipal - INSPEÇÃO PR</i> neiro de 2015 a equipa o | RELIMINAR da OBRAde fiscalização Municipal, os Fiscalis Municipals, Sr. Bruno Po | usada e o Sr. |
| <i>Fiscalização</i> A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe | Municipal - INSPEÇÃO PR neiro de 2015 a equipa d etuaram a "inspeção pre | RELIMINAR da OBRAde fiscalis Municipals, Sr. Bruno Po de fiscalização Municipal, os Fiscalis Municipals, Sr. Bruno Po eliminar à obra" e verificou-se que o terreno não sofreu qua | usada e o Sr. Iquer obra de |
| <i>Fiscalização</i> A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra | Municipal - INSPEÇÃO PR neiro de 2015 a equipa d etuaram a "inspeção pre am-se as seguintes <u>FOT</u> 0 | RELIMINAR da OBRAde fiscalização Municipal, os Fiscals Municipals, Sr. Bruno Po eliminar à obra" e verificou-se que o terreno não sofreu qua OS comprovativas: | usada e o Sr. Iquer obra de |
| Fiscalização A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra TAXAS (nos | Municipal - INSPEÇÃO PRoneiro de 2015 a equipa de etuaram a "inspeção pream-se as seguintes FOTO termos do RUEMAF e da 1 | RELIMINAR da OBRA | usada e o Sr. Iquer obra de |
| Fiscalização A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra TAXAS (nos | Municipal - INSPEÇÃO PRoneiro de 2015 a equipa de etuaram a "inspeção presam-se as seguintes FOTO termos do RUEMAF e da 1 | de fiscalização Municipal, os Fiscais Municipais, Sr. Bruno Poeliminar à obra" e verificou-se que o terreno não sofreu qua OS comprovativas: Tabela de Taxas do RTTMMAF): Projeto – (cálculos): | usada e o Sr. Iquer obra de Total: |
| Fiscalização A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra TAXAS (nos RTTMMAF: - Artigo 63.º-1 | Municipal - INSPEÇÃO PRoneiro de 2015 a equipa detuaram a "inspeção presam-se as seguintes FOTO termos do RUEMAF e da 100,00 € | de fiscalização Municipal, os Fiscais Municipais, Sr. Bruno Poeliminar à obra" e verificou-se que o terreno não sofreu qua OS comprovativas: | usada e o Sr. Iquer obra de <i>Total:</i> 49,55 € |
| Fiscalização A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra TAXAS (nos RTTMMAF: - Artigo 63.º-1 - Artigo 63.º-2 | Municipal - INSPEÇÃO PR neiro de 2015 a equipa detuaram a "inspeção pre am-se as seguintes <u>FOTO</u> termos do RUEMAF e da 1 Requisitos: 100,00 € 500,00€ | RELIMINAR da OBRA | usada e o Sr. Iquer obra de <i>Total:</i> 49,55 € 1.000,00 € |
| Fiscalização A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra TAXAS (nos RTTMMAF: - Artigo 63.º-1 - Artigo 63.º-2 - Artigo 10.º-2 | Municipal - INSPEÇÃO PRopeiro de 2015 a equipa de etuaram a "inspeção presam-se as seguintes <u>FOTO</u> termos do RUEMAF e da 100,00 € 500,00€ 5,19€ / mês | RELIMINAR da OBRA | usada e o Sr. Iquer obra de Total: 49,55 € 1.000,00 € 62,30 € |
| Fiscalização A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra TAXAS (nos RTTMMAF: - Artigo 63.º-1 - Artigo 63.º-2 - Artigo 10.º-2 - Artigo 57.º-3-a) | Municipal - INSPEÇÃO PRopeiro de 2015 a equipa de etuaram a "inspeção presam-se as seguintes FOTO termos do RUEMAF e da 100,00 € 500,00€ 5,19€ / mês 5,30€ / 100 m² | RELIMINAR da OBRA | Total: 49,55 € 1.000,00 € 62,30 € 42,40 € |
| | Municipal - INSPEÇÃO PRopeiro de 2015 a equipa de etuaram a "inspeção presam-se as seguintes FOTO termos do RUEMAF e da 10 Requisitos: 100,00 € 500,00€ 5,19€ / mês 5,30€ / 100 m² 12,50€ / 100 m² | de fiscalização Municipal, os Fiscais Municipais, Sr. Bruno Poeliminar à obra" e verificou-se que o terreno não sofreu qua OS comprovativas: Tabela de Taxas do RTTMMAF): Projeto – (cálculos): Apreciação do processo (acerto de taxas) Cada aerogerador (2x 500€) Calendarização – (12 x 5,19€) 772,0m² de Arranjos Exteriores (permeáveis) – (8 x 5,30 €) 3.908,0m² de Arranjos Exteriores (impermeáveis) – (40 x 12,50€) | usada e o Sr. Iquer obra de |
| Fiscalização A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra TAXAS (nos RTTMMAF: - Artigo 63.º-1 - Artigo 63.º-2 - Artigo 10.º-2 - Artigo 57.º-3-a) | Municipal - INSPEÇÃO PRopeiro de 2015 a equipa de etuaram a "inspeção presam-se as seguintes FOTO termos do RUEMAF e da 100,00 € 500,00€ 5,19€ / mês 5,30€ / 100 m² | de fiscalização Municipal, os Fiscais Municipais, Sr. Bruno Poeliminar à obra" e verificou-se que o terreno não sofreu qua OS comprovativas: **Tabela de Taxas do RTTMMAF):** **Projeto - (cálculos):** Apreciação do processo (acerto de taxas) Cada aerogerador (2x 500€) Calendarização - (12 x 5,19€) 772,0m² de Arranjos Exteriores (permeáveis) - (8 x 5,30 €) 3.908,0m² de Arranjos Exteriores (impermeáveis) - (40 x 12,50€) TRIU (uso principal) = 422,0 m² x 6,81 x 1,50 x 1,00 | Total: 49,55 € 1.000,00 € 62,30 € 42,40 € 500,00 € 4.310,75 € |
| Fiscalização A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra TAXAS (nos RTTMMAF: - Artigo 63.º-1 - Artigo 63.º-2 - Artigo 10.º-2 - Artigo 57.º-3-a) - Artigo 57.º-3-b) - Artigo 18.º | Municipal - INSPEÇÃO PRobeiro de 2015 a equipa de etuaram a "inspeção presam-se as seguintes FOTO termos do RUEMAF e da 10 Requisitos: 100,00 € 500,00€ 5,19€ / mês 5,30€ / 100 m² 12,50€ / 100 m² TRIU = ACXK1xK2xK3 | de fiscalização Municipal, os Fiscais Municipais, Sr. Bruno Poeliminar à obra" e verificou-se que o terreno não sofreu qua OS comprovativas: Projeto - (cálculos): | Total: 49,55 € 1.000,00 € 62,30 € 42,40 € 500,00 € 4.310,75 € 5.965,00 € |
| Fiscalização A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra TAXAS (nos RTTMMAF: - Artigo 63.º-1 - Artigo 63.º-2 - Artigo 10.º-2 - Artigo 57.º-3-a) - Artigo 57.º-3-b) - Artigo 18.º - Artigo 23.º-6 | Municipal - INSPEÇÃO PRobeiro de 2015 a equipa de etuaram a "inspeção presam-se as seguintes FOTO dermos do RUEMAF e da 10 | de fiscalização Municipal, os Fiscais Municipais, Sr. Bruno Poeliminar à obra" e verificou-se que o terreno não sofreu qua OS comprovativas: **Tabela de Taxas do RTTMMAF):** **Projeto - (cálculos):** Apreciação do processo (acerto de taxas) Cada aerogerador (2x 500€) Calendarização - (12 x 5,19€) **772,0m² de Arranjos Exteriores (permeáveis) - (8 x 5,30 €) 3.908,0m² de Arranjos Exteriores (impermeáveis) - (40 x 12,50€) **TRIU (uso principal) = 422,0 m² x 6,81 x 1,50 x 1,00 **TOTAL :** Livro de Obra (venda de bem duradouro) | usada e o Sr. Iquer obra de Total: 49,55 € 1.000,00 € 62,30 € 42,40 € 500,00 € 4.310,75 € 5.965,00 € |
| Fiscalização A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra TAXAS (nos RTTMMAF: - Artigo 63.º-1 - Artigo 63.º-2 - Artigo 10.º-2 - Artigo 57.º-3-a) - Artigo 57.º-3-b) - Artigo 18.º | Municipal - INSPEÇÃO PRobeiro de 2015 a equipa de etuaram a "inspeção presam-se as seguintes FOTO termos do RUEMAF e da 10 Requisitos: 100,00 € 500,00€ 5,19€ / mês 5,30€ / 100 m² 12,50€ / 100 m² TRIU = ACXK1xK2xK3 | de fiscalização Municipal, os Fiscais Municipais, Sr. Bruno Poeliminar à obra" e verificou-se que o terreno não sofreu qua OS comprovativas: Projeto - (cálculos): | Total: 49,55 € 1.000,00 € 62,30 € 42,40 € 500,00 € 4.310,75 € 5.965,00 € |
| Fiscalização A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra TAXAS (nos RTTMMAF: - Artigo 63.º-1 - Artigo 63.º-2 - Artigo 10.º-2 - Artigo 57.º-3-a) - Artigo 57.º-3-b) - Artigo 18.º - Artigo 23.º-6 | Municipal - INSPEÇÃO PRobeiro de 2015 a equipa de etuaram a "inspeção presam-se as seguintes FOTO dermos do RUEMAF e da 10 | de fiscalização Municipal, os Fiscais Municipais, Sr. Bruno Poeliminar à obra" e verificou-se que o terreno não sofreu qua OS comprovativas: **Tabela de Taxas do RTTMMAF):** **Projeto - (cálculos):** Apreciação do processo (acerto de taxas) Cada aerogerador (2x 500€) Calendarização - (12 x 5,19€) **772,0m² de Arranjos Exteriores (permeáveis) - (8 x 5,30 €) 3.908,0m² de Arranjos Exteriores (impermeáveis) - (40 x 12,50€) **TRIU (uso principal) = 422,0 m² x 6,81 x 1,50 x 1,00 **TOTAL :** Livro de Obra (venda de bem duradouro) | usada e o Sr. Iquer obra de Total: 49,55 € 1.000,00 € 62,30 € 42,40 € 500,00 € 4.310,75 € 5.965,00 € |
| Fiscalização A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra TAXAS (nos RTTMMAF: - Artigo 63.º-1 - Artigo 63.º-2 - Artigo 10.º-2 - Artigo 57.º-3-a) - Artigo 57.º-3-b) - Artigo 18.º - Artigo 23.º-6 - Artigo 23.º-7 | Municipal - INSPEÇÃO PRobeiro de 2015 a equipa de etuaram a "inspeção presam-se as seguintes FOTO dermos do RUEMAF e da 10 | de fiscalização Municipal, os Fiscais Municipais, Sr. Bruno Poeliminar à obra" e verificou-se que o terreno não sofreu qua OS comprovativas: **Tabela de Taxas do RTTMMAF):** **Projeto - (cálculos):** Apreciação do processo (acerto de taxas) Cada aerogerador (2x 500€) **Calendarização - (12 x 5,19€) **T72,0m² de Arranjos Exteriores (permeáveis) - (8 x 5,30 €) 3.908,0m² de Arranjos Exteriores (impermeáveis) - (40 x 12,50€) **TRIU (uso principal) = 422,0 m² x 6,81 x 1,50 x 1,00 **TOTAL :** Livro de Obra (venda de bem duradouro) **Cartaz de Aviso (venda de bem duradouro) | usada e o Sr. Iquer obra de Total: 49,55 € 1.000,00 € 62,30 € 42,40 € 500,00 € 4.310,75 € 5.965,00 € |
| Fiscalização A 27 de jar Virgílio Jacinto, efe construção. Extraíra TAXAS (nos: RTTMMAF: - Artigo 63.º-1 - Artigo 63.º-2 - Artigo 10.º-2 - Artigo 57.º-3-a) - Artigo 57.º-3-b) - Artigo 18.º - Artigo 23.º-6 - Artigo 23.º-7 | Municipal - INSPEÇÃO PRobeiro de 2015 a equipa de etuaram a "inspeção presam-se as seguintes FOTO termos do RUEMAF e da 10 Requisitos: 100,00 € 500,00€ 5,19€ / mês 5,30€ / 100 m² 12,50€ / 100 m² TRIU = ACxK1xK2xK3 | de fiscalização Municipal, os Fiscais Municipais, Sr. Bruno Poeliminar à obra" e verificou-se que o terreno não sofreu qua OS comprovativas: **Tabela de Taxas do RTTMMAF):** **Projeto - (cálculos):** Apreciação do processo (acerto de taxas) Cada aerogerador (2x 500€) **Calendarização - (12 x 5,19€) **T72,0m² de Arranjos Exteriores (permeáveis) - (8 x 5,30 €) 3.908,0m² de Arranjos Exteriores (impermeáveis) - (40 x 12,50€) **TRIU (uso principal) = 422,0 m² x 6,81 x 1,50 x 1,00 **TOTAL :** Livro de Obra (venda de bem duradouro) **Cartaz de Aviso (venda de bem duradouro) | Total: 49,55 € 1.000,00 € 62,30 € 42,40 € 500,00 € 4.310,75 € 5.965,00 € 12,78 € 6,38 € |





| 2 –O requerente tem de apresentar à autoridade de AIA, antes do Licenciamento, os elementos |
|--|
| complementares mencionados na presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA) |
| 3 – Cumprir as medidas de minimização mencionadas na presente DIA |
| 4 – Implementar os Planos de Recuperação das áreas intervencionadas, acompanhamento ambiental da Obra e |
| monotorização, previstos na presente DIA |
| 5 – Informar a Autoridade de AIA do início da fase de construção, de forma a possibilitar o desempenho das |
| suas competências na Pós – Avaliação do projecto |
| 6 - Os Relatórios de acompanhamento ambiental da obra e da recuperação da obra e das áreas |
| intervencionadas, e de monitorização deverão ser entregues à Autoridade de AIA com a periodicidade proposta em |
| cada plano |
| 7 – Após a conclusão da fase de construção do Projecto e antes da entrada em funcionamento do mesmo, o |
| Promotor deverá solicitar à Autoridade AIA uma reunião de obra com a Comissão de Avaliação a fim de verificar a |
| execução de todas as medidas comtempladas na Declaração de Impacto Ambiental relativas à fase de construção |
| 8 – Cumprir as disposições do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, estabelecidas no Decreto – Lei |
| $n.^{\rm o}$ 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto Lei $n.^{\rm o}$ 17/2009, de 14 de Janeiro, nomeadamente o $n.^{\rm o}$ 1 do artigo |
| 15.º e o artigo 30.º, bem como as demais disposições específicas dos planos municipais de defesa da Floresta contra |
| Incêndios do Concelho de Alfândega da Fé |
| 9 - Resultados da prospecção arqueológica das novas áreas de implantação dos Aerogeradores A28 e A29, |
| devendo o respectivo relatório final encontrar-se aprovado pela Tutela do Património |
| 10 – Apresentação da Planta de Condicionantes reformulada, tendo em consideração o mencionado no Parecer |
| da Comissão de Avaliação |
| 11 - Apresentar Protocolo Celebrado com o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, no sentido de |
| Implementar medidas compensatórias, por localização do projecto em áreas submetidas a Regime Florestal Parcial |
| 12 - Planos de Monotorização da Avifauna, Quirópteros e Flora e Vegetação, de acordo com os aspectos |
| mencionados na DIA |
| 13 - As intervenções que impliquem maior grau de perturbação deverão ser executadas fora da época de |
| reprodução da fauna mais sensível existente neste local (Abril e Agosto) |
| 14 – Renovar e Manter o Protocolo com a Federação portuguesa de Voo Livre com a finalidade de continuar a |
| promover a coexistência entre a prática do voo livre e a exploração dos parques eólicos, e de apoiar o desenvolvimento |
| de lazer e competição de Asa Delta e Parapente na Serra de Bornes |
| De acordo com a "informação", nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555 /99 de 16/12, alterado |
| pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09 (RJUE), proponho que seja APROVADO o Projeto e seja DEFERIDO o pedido |
| de Licença, sob os <u>condicionalismos</u> expressos nos pontos 1 a 14." |
| Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , aprovar o projeto referido e deferir o |
| pedido de Licença, nos termos e de acordo com a informação da DU, acima transcrita e parecer |
| Mais foi deliberado reconhecer o interesse público da instalação dos 2 aerogeradores A 28 e A 29 (e respetivas |
| obras associadas) — após ponderação entre os benefícios esperados e os eventuais efeitos negativos da exploração |
| nos usos dominantes e na qualidade ambiental e paisagística da área em causa, que tal não acarreta prejuízos |
| inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais e para a conservação da natureza |







| 9. PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DA ALINEA F) DO ARTO 4º DO REGULAMENTO DE APOIO A |
|---|
| ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, REQUERIDO POR ANTÓNIO JOAQUIM ARAÚJO |
| Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, |
| datada de 17/03/2015, que a seguir se transcreve: |
| "No seguimento da candidatura efectuada pelo Sr. António Joaquim Araújo, residente na freguesia de Valverde, |
| ao abrigo do regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos / Outros apoios a situações de emergência Sociai |
| que coloquem em risco crianças e idosos (alínea f) do artigo 4.º), foi avaliada a situação sócio económica do agregado. |
| Em resultado desta avaliação verificou-se que vivem em situação de carência, possuem em divida a fatura da luz. Os |
| rendimentos do agregado não lhe permitem fazer face a todos as despesas mensais |
| Neste sentido e perante a situação económica fragilizada do agregado, proponho que sejam apoiados no |
| pagamento da fatura da luz no montante de 200€ para pagar a divida." |
| Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos |
| Senhores Vereadores Artur Aragão e Carlos Bebiano, atribuir, ao Senhor António Joaquim Araújo um apoio financeiro |
| no montante de €200,00 para ajudar no pagamento da dívida da luz |
| 10. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO DA ALFANDEGATUR |
| Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 24/03/2015, que a |
| seguir se transcreve: |
| "No âmbito do Programa de Ajustamento Financeira Municipal, dispõe o art. 35.º da Lei nº 53/2014, de 25 de |
| agosto, quedevem ser tomadas medidas concretas e quantificadas para melhorar a situação das empresas do setor |
| empresarial local |
| Considerando que o município de Alfândega da Fé está abrangido pelo n.º 2 do artigo 61.º, ou ainda pelo n.º 3 |
| do artigo 58.º, ambos da Lei n.º 73/ 2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) e está obrigado a recorrer ao |
| Fundo de Apoio Municipal (FAM), tendo por base as seguintes situações: |
| 1. A Situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a divida total prevista no |
| art.º52.º da mesma lei seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a 3 vezes a média da receita corrente líquida |
| cobrada nos últimos três exercícios |
| 2. Perante o exposto o município de Alfândega da Fé, apresentou no passado dia 17 de março proposta de |
| PAM, elaborado em conformidade com Lei n.º 53/2014, de 25 de agostos, conjugada com a Lei nº 73/2013 de 3 de |
| setembro |
| 3. Nos termos do artigo nº 28.º da Lei nº 53/2014, de 25 de agostos, a direção executiva dispõe de um prazo de |
| 45 dias, a contar da data da apresentação da proposta de PAM |
| 4. Quanto as medidas previstas no PAM apresentado e no que concerne na Empresa municipal temos o |
| seguinte: |
| 5. Alienação do capital social ou alienação património da Empresa Municipal Alfandegatur, caso não se consiga |
| efetivar esta medida foi considerada uma medida alterativa |
| 6. Medida alternativa: "Caso não se consiga alienar o capital social ou alienação do património da Empesa |
| Municipal Alfandegatur, será efetuada a internalização da empresa de acordo com as disposições legais." |
| 7. A aplicação da medida alternativa levará sempre a uma revisão do programa de ajustamento municipal, nos |
| termos do art. n.º 33 da mesma lei |







| A empresa ALFANDEGATUR encontra-se atualmente em fase de reorganização estrutural e em fase de |
|--|
| alteração na forma de gestão de alguns serviços do Hotel, com vista a obtenção de ganhos de eficiência, redução de |
| custos operacionais e aumento da qualidade do serviço. Ou seja, atualmente foi já externalizado o serviço de SPA, o |
| que veio permitir uma redução significativa de custos a nível de recursos humanos. Estão igualmente a ser realizados |
| estudos de eficiência energética com o apoio dos técnicos da Associação dos Municípios da Terra Quente |
| Transmontana, o que levará a uma redução de custos energéticos |
| No que concerne à reestruturação do passivo da ALFANDEGATUR, devem ser procuradas soluções financeiras |
| de reestruturação, não deixando de ser consideradas as medidas previstas no Programa de Ajustamento Financeiro |
| Municipal. De entre as soluções financeiras de reestruturação, considera-se necessário alterar a distribuição temporal |
| do serviço da dívida e redução dos seus encargos |
| Partindo destes pressupostos, o Conselho de Administração deliberou, em 05.03.2015, enviar um convite a |
| várias entidades bancárias para apresentação de proposta para efeitos de reestruturação da dívida da |
| ALFANDEGATUR |
| Considerando que o Município de Alfândega da Fé é o sócio único da ALFANDEGATUR, e considerando |
| ainda que toda e qualquer reestruturação da dívida da empresa se reflete nas contas do município, e tendo |
| presente as medidas tomadas no âmbito do Programa de Ajustamento Municipal, propomos que a Câmara |
| Municipal delibere aprovar a reestruturação do passivo da empresa, com vista a alterar a distribuição temporal |
| do serviço da dívida e redução dos seus encargos." |
| Apreciado o assunto e, após alguma troca de opiniões, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, |
| aprovar a reestruturação do passivo da empresa Municipal ALFANDEGATUR – Empresa de Desenvolvimento Turístico |
| de Alfândega da Fé, EM, com vista a alterar a distribuição temporal do serviço da divida e redução dos seus encargos |
| Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por unanimidade , nos termos do n.º 3 do |
| Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos |
| O Senhor Vereador Artur Aragão disse que trazer o assunto à reunião de câmara sem o quadro com previsões |
| económicas é votar, de certa forma, irresponsável, no entanto, considerando o que é dito na informação e os |
| esclarecimentos complementares prestados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, votou a favor porque se não se |
| fizer a reestruturação, a Alfandegatur não terá condições para pagar ao Turismo |
| E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e |
| quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada |
| E eu, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico, a mandei lavrar, subscrevo e também assino |
| Presidente da Câmara Municipal: |
| Secretário da Reunião: |
| |



